

EDITAL Nº. 94/2023

Processo Seletivo para Contratação de Docente – Graduação

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde

Área do Conhecimento: Economia

Subárea: Mercado de Capitais

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Economia e voltada ao Mercado Financeiro. O docente deverá ter disponibilidade para desenvolver e supervisionar projetos de atividades extensionistas, bem como dispor-se a supervisionar estágios relacionados à área de conhecimento citada além de orientar Trabalhos de Conclusão de Curso e participar de pesquisas e orientar iniciação científica.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º Os candidatos deverão:

- I. Possuir Graduação em Economia.
- II. Possuir título de Mestre ou Doutor (preferencialmente).
- III. Possuir experiência profissional em Mercado de Capitais, há pelo menos 3 (três) anos.
- IV. Possuir disponibilidade de horário para atividades presenciais diurnas e noturnas.

Das INSCRIÇÕES:

Art. 3º As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);



- II. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado entre os dias 16 a 26 de maio de 2023 (às 18 horas, horário de Brasília) pelo mesmo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- V. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
- VI. Cópia digital do Documento que comprove a Graduação em Economia e o número do devido registro no Conselho Profissional.
- VII. Cópia digital de certificado de Especialização profissional ou Pós-graduação *Lato sensu* na área, (caso o candidato possua esta titulação), devidamente reconhecido por instituição com competência legal para tal.
- VIII. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- IX. Cópia digital do Diploma de Doutorado, (caso o candidato possua essa titulação), obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- X. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 3 anos (2020, 2021, 2022) se houver;
- XI. Cópia digital da Carteira de Trabalho, ou comprovante de recolhimento de ISS como profissional autônomo, ou comprovante de recolhimento como pessoa jurídica, que comprove experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
- XII. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

§1º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no caput.

§2º A inexistência de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**

§4º Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Tel. 55-13-3205-5555

www.unisantos.br

§6º Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação em Economia, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado e de Doutorado deverão ser apresentados na forma original, no dia da entrevista.

Do PROCESSO SELETIVO

Art.4º O processo seletivo será realizado de forma presencial e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora composta por 3 (três) examinadores:

- I. 02 (dois) docentes vinculados à Universidade Católica de Santos;
- II. 01 (um) docente externo à Universidade ou profissional do Mercado de Capitais.

§1º Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no País há mais de 3 (três) anos.

§2º A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Coordenadora do curso de Economia à Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, conforme o tema sorteado, dentre os temas apresentados no Anexo II.

II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, experiência profissional em Economia, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área.
2. A Banca considerará:
 - a. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área nos últimos três anos (2020, 2021, 2022);
 - b. Experiência do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
 - c. Experiência profissional em Economia e Mercado de Capitais há pelo menos 3 anos;
 - d. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Tel. 55-13-3205-5555

www.unisantos.br



- e. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos, presencialmente e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade para o trabalho, assim como realizará a conferência da documentação original, Art. 3º, parágrafo sexto.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- I. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- II. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- III. A da prova didática atribuída ao candidato deverá ser, em média, maior ou igual a 07 (sete); notas médias inferiores a 07 (sete) desclassificam o candidato deste processo seletivo.
- IV. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- V. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- VI. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

Dos RECURSOS

Art. 7º O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da UNISANTOS, direcionado ao Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação, encaminhado ao e-mail *gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br*.

Reitoria

Do CALENDÁRIO

Art. 8º O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital	16/05/2023 a 26/05/2023
Início de inscrições	16/05/2023
Término de inscrições	26/05/2023 (às 18h, horário de Brasília).
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	29/05/2023
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	30/05/2023
Publicação da relação final das inscrições deferidas	31/05/2023
Informação por e-mail de cada candidato o link que será utilizado para o sorteio dos temas	31/05/2023
Divulgação por e-mail do tema sorteado para a prova didática	01/06/2023
Análise dos memoriais pela Banca Examinadora	31/05/2023 a 01/06/2023
Publicação com as informações de datas, horas e local das provas e entrevistas (presencial)	02/06/2023
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora (presencial)	05/06/2023
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	06/06/2023
Prazo para recurso	07/06/2023
Publicação do resultado final	12/06/2023

Da CONTRATAÇÃO

Art. 9º A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

Art. 10. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O resultado do processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Art. 13. Todo candidato que conquistar nota média inferior a 07 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 15. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Santos, 16 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

Tel. 55-13-3205-5555

www.unisantos.br